



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

**PROJETO DE LEI N° 2.211/2020**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: TOVAR CORREIA LIMA	PARTIDO: PSDB	
EMENDA N° <b>116</b>	TIPO DE EMENDA <b>APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA</b>	DATA

**INCLUSÃO**

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Unidade Orçamentária: 37902 - Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba  
Programa/Ação: 5001/1990 - Transferências a Municípios - FDE  
Localização: 0287  
Funcional: 08.845  
GND: 4  
Mod. 40  
Fte: 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

[Meta Específica]

Transferir recursos ao município de Ouro Velho/PB para a Complementação de matadouro público no município.

**ANULAÇÃO**

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência  
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 99.999  
GND: 9-RES  
Mod. 99  
Fte: 100  
**Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda ao Projeto de Lei n.º 2.211/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2021” tem o intuito de transferir recursos ao município de Ouro Velho para a complementar a construção de um matadouro público no município.

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 1.132.403,44** - sendo que metade desse valor **R\$ 566.201,72** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da LDO/20210).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31, 32 e § 1º do art. 36 da Lei nº 11.776/2020 - LDO/2021

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

TOVAR CORREIA LIMA  
Deputado Estadual